



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## CONTRATO Nº. 05/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS e a empresa EDILSON JOSÉ MARÓSTICA & CIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR, inscrita no CNPJ Nº 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada por seu Presidente Sr. Adão Krekanh Paulista, portador de cédula de identidade RG nº. 9.207.185-5 PR e inscrito no CPF nº. 050.526.419-66, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDILSON JOSÉ MARÓSTICA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.373.432/0001-48 localizada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Distrito de Rio Guarani, na cidade de Nova Laranjeiras, CEP 85380-000, neste ato representado pelo Sr. Edilson José Maróstica, portador da carteira de identidade civil RG Nº 4.034.438-1 PR, e inscrito no CPF Nº 512.756.609-59, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, s/nº, Distrito de Rio Guarani, apto. 01, CEP 85380-000, Nova Laranjeiras – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada para fornecer gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha.

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e preços especificados na tabela abaixo:



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



Descrição dos Produtos	Marca	Quantidade (Unidades)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Café torrado e moído 500g	Melitta	100	19,20	1920,00
Açúcar branco refinado 5kg	Alto Alegre	20	20,80	416,00
Água mineral 20L	Fontana Ouro	40	18,20	728,00
Água mineral sem gás – garrafa 500ml	Sferrie	600	1,50	900,00
Água mineral com gás – garrafa 500ml	Sferrie	180	1,70	306,00
Erva Mate 1kg	Verdelandia	10	12,50	125,00
Porta Filtro café plástico nº 103	Melitta	02	13,96	27,92
Filtro de papel para café nº. 103 caixa com 30	Brigitta	30	4,60	138,00
Gás 13kg		02	125,00	250,00
Biscoito doce rosquinha pacote 335g – sabores diversos	Galo	90	6,48	583,20
Biscoito recheado 126g – sabores diversos	Trakinas	70	3,50	245,00
Wafer recheado 110g – sabores diversos	Minueto	70	2,90	203,00
Chá diversos sabores em saquinhos - caixa	Mate Leão	50	4,90	245,00
Garrafa Térmica 1,8L	Aladdin	02	86,20	172,40
Pano de prato grande	Flabom	20	7,90	158,00
Papel toalha cozinha pacote com 2 rolos	Folhalev	05	6,80	34,00
Copo descartável 50ml pacote c/100	Copomais	100	3,45	345,00
Copo descartável 180ml pacote c/100	Copomais	100	6,40	640,00
Leite longa vida integral 1L	Santa Clara	60	5,99	359,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.795,92</b>

### DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, para desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É responsabilidade da CONTRATADA fornecer os produtos de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, nas quantidades e valores estabelecidos.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REAJUSTE

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ 7.795,92 (sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) conforme a aquisição dos produtos e emissão de nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** a nota fiscal das aquisições realizadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente contrato poderá sofrer reajuste, desde que sejam justificáveis e comprovadas documentalmente e dentro dos limites expressos pelas Lei.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará da data de assinatura do contrato e vencerá em 12 (doze) meses a contar da sua assinatura e o pagamento será realizado conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

### CRÉDITO ORÇAMENTÁRIOS

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

01- Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.01012-001- Atividades do Poder Legislativo

33. 90.30.00.00 – Material de Consumo

Sub – elemento 3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cantina.

### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Fornecer os produtos de acordo com as quantidades e valores orçados.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmni.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmni.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



II – Fornecer produtos com boa qualidade, e dentro do prazo de validade e condições para consumo.

III – Realizar a entrega dos produtos adquiridos no endereço da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

I – Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e documentos necessários à execução do objeto contratual;

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

#### **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

#### **DA LICITAÇÃO**

(Art. 24, II, § 3º Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado ao Procedimento de Dispensa de Licitação de nº 06/2023.

#### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica a CONTRATADO obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**DO FORO**

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul /PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras/PR, 16 de março de 2023.

  
**ADÃO KREKANH PAULISTA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
CONTRATANTE

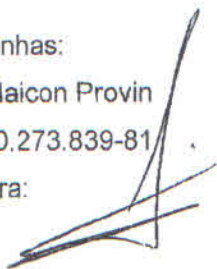
  
**EDILSON JOSÉ MARÓSTICA**  
Representante legal  
Edilson José Maróstica & CIA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Maicon Provin

CPF: 030.273.839-81

Assinatura:



Nome: Edino Novakoski

CPF: 071.631.869-59

Assinatura:



Supermercado Edilson  
CNPJ 00.373.432/0001-48



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** n.º 05/2023

**Licitação modalidade Dispensa:** n.º 06/2023

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ 95.587.663/0001-60

**Empresa contratada:** EDILSON JOSÉ MARÓSTICA & CIA LTDA

CNPJ 00.373.432/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha

**Vigência:** 29/03/2023 a 29/03/2024.

**Valor total:** R\$ 7.795,92 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo esse valor pago conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 16 de março de 2023.

  
**ADÃO KREKANH PAULISTA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
CONTRATANTE

  
**EDILSON JOSÉ MARÓSTICA**  
Representante legal  
EDILSON JOSÉ MARÓSTICA & CIA LTDA  
CONTRATADA

Supermercado Edilson  
CNPJ 00.373.432/0001-48